



Manual de Orientação para os Entes Federativos:  
**Como utilizar os recursos da Cultura Viva na Aldir Blanc  
para Fóruns e Teias de Pontos de Cultura**

---

Portaria MinC n.º 206, de 13 de maio de 2025

MINISTÉRIO DA CULTURA  
Brasília/DF | Agosto de 2025

## INTRODUÇÃO

O Ministério da Cultura (MinC), por meio da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural, elaborou este Manual de Orientações para detalhar a **Portaria nº 206, de 13 de maio de 2025**, que permite a utilização de **recursos** da Política Nacional de **Cultura Viva** (PNCV), destinados por meio da Política Nacional **Aldir Blanc** de Fomento à Cultura, para **a realização dos Fóruns e Teias de Pontos de Cultura**.

Neste documento, também constam informações gerais sobre a 6ª Teia Nacional, a linha histórica das edições anteriores, as competências e as orientações sobre a aplicação do selo nos materiais de divulgação das etapas estaduais, distrital e municipais.

## 6ª Teia Nacional Pontos de Cultura pela Justiça Climática

Reconhecido como o maior encontro dos grupos culturais comunitários do Brasil, a **6ª Teia Nacional Pontos de Cultura pela Justiça Climática** será realizada pelo **Ministério da Cultura (MInC)** entre os dias **24 e 29 de março de 2026**, no **Espírito Santo**, no município de Aracruz.

O evento sediará o **5º Fórum Nacional dos Pontos de Cultura (5ºFNPdC)**, instância representativa e deliberativa composta por delegadas e delegados eleitos nos Fóruns Estaduais e Distrital que deverão ser realizados, juntamente com suas respectivas Teias, até dezembro de 2025.

As **Teias e Fóruns estão previstos** no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), conforme estabelecido **na Lei nº 13.018/2014, na Instrução Normativa MinC nº 8/2016**.

Além disso, a **Cultura Viva é fundamentada em uma gestão pública compartilhada e participativa**, em que a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e a sociedade civil atuam em conjunto para ampliar o acesso aos direitos culturais da população. (Art. 1º e Art. 2º, III e IV da Lei nº 13.018/2014 e Capítulo X da Instrução Normativa MinC nº 8/2016).



# Linha histórica

Confira as edições anteriores

**2006**

**"VENHA VER E SER VISTO"**

São Paulo, SP



**Realização:** MinC e Ministério do Trabalho  
**Patrocínio:** Petrobrás

**Pontos de Cultura:** 400  
**Público direto:** 1000  
**Público indireto:** 20 mil

**2007**

**"TUDO DE TODOS"**

Belo Horizonte, MG



**Realização:** MinC e Instituto Pensarte  
**Patrocínio:** Petrobrás e Fiat Automóveis

**Pontos de Cultura:** 578  
**Público Direto:** 2,5 mil  
**Público Indireto:** 29 mil

**2008**

**"IGUAIS NA DIFERENÇA"**

Brasília, DF



**Realização:** MinC, CNPdC e Instituto Invenção Brasileira  
**Patrocínio:** Petrobrás, SESC e SESI

**Pontos de Cultura:** 670  
**Público direto:** 3 mil  
**Público indireto:** 34 mil

**2010**

**"TAMBORES DIGITAIS"**

Fortaleza, CE



**Realização:** MinC, Instituto da Cidade, IAC/CE e SECULT/CE  
**Patrocínio:** Banco do Nordeste

**Pontos de Cultura:** 2 mil  
**Público direto:** 3,7 mil  
**Público indireto:** 100 mil

**2014**

**"DIVERSIDADE"**

Natal, RN



**Realização:** MinC, UFRN SECULT/RN e CNPdC

**Pontos de Cultura:** 2,5 mil  
**Público direto:** 3,5 mil  
**Público indireto:** 125 mil

**2026**

**"PONTOS DE CULTURA PELA JUSTIÇA CLIMÁTICA"**

Aracruz, ES



**Realização:** MinC, SECULT/ES e UNESCO

**Pontos de Cultura:** 3 mil  
**Público direto:** 4,5 mil  
**Público indireto:** 200 mil

**Um espaço de articulação, troca de experiências e fortalecimento da política Cultura Viva.**

A 6ª Teia marca um momento histórico para a retomada dessa grande mobilização cultural. Será o maior e mais abrangente encontro da cultura brasileira promovido pelo MinC em 2026, reunindo milhares de fazedores de cultura de todo o país para debater, celebrar e projetar o futuro da Cultura Viva.



# COMPETÊNCIAS

Com base nas deliberações da Comissão Organizadora da 6<sup>a</sup> Teia Nacional, em conformidade com a legislação e normativos vigentes (Lei nº 13.018/2014, Instrução Normativa MinC nº 8/2016 e Portaria MinC nº 206/2025), foram estabelecidas as seguintes competências para:

## GOVERNOS ESTADUAIS E DO DISTRITO FEDERAL

- Apoiar e colaborar com a organização da rede estadual/distrital de Pontos de Cultura, assegurando sua autonomia e representatividade;
- Estabelecer esferas de gestão compartilhada com a rede estadual/distrital de Pontos de Cultura e suas representações;
- Estimular e apoiar processos de formação, articulação e intercâmbio entre os Pontos de Cultura e gestores;
- Subsidiar, a realização dos Fóruns Estaduais e Distrital, garantindo estrutura mínima para sua realização (transporte, alimentação, hospedagem, infraestrutura, entre outros custos);
- Preferencialmente, subsidiar, promover e apoiar a realização das Teias Estaduais e Distrital;



- Participar das Comissões Organizadoras Estaduais e Distrital, compostas por representantes da gestão pública e da sociedade civil, estes indicados pelas respectivas Comissões Estaduais e Distrital dos Pontos de Cultura ou, na ausência destas, por representações legitimamente indicadas pela Rede Estadual/Distrital;
- Garantir que sejam respeitadas e observadas as disposições previstas no Regimento Interno do 5º Fórum Nacional dos Pontos de Cultura;
- Assegurar a participação das delegadas e dos delegados eleitos nos Fóruns Estaduais e Distrital no 5º Fórum Nacional dos Pontos de Cultura, custeando o transporte dos(as) eleitos(as) até o estado-sede da 6<sup>a</sup> TEIA Nacional; e
- Preferencialmente, colaborar com a ampliação da presença da Rede Estadual/Distrital de Pontos de Cultura na 6<sup>a</sup> TEIA Nacional, financiando participações (transporte, hospedagem, alimentação, cachê, entre outros itens) na programação artística, feira de economia solidária e criativa, comunicação colaborativa, entre outras frentes.

**Observação:** A participação nas atividades mencionadas dependerá da possibilidade de inserção na programação e ações da 6<sup>a</sup> TEIA Nacional.

## GOVERNOS MUNICIPAIS

- Apoiar e colaborar com a organização da Rede Municipal de Pontos de Cultura, assegurando sua autonomia e representatividade;
- Estabelecer esferas de gestão compartilhada com a Rede Municipal de Pontos de Cultura e suas representações;
- Estimular e apoiar ações de formação, articulação e intercâmbio entre os Pontos de Cultura e gestores públicos;
- Preferencialmente, subsidiar a realização dos Fóruns Municipais, garantindo a estrutura mínima necessária (alimentação, transporte, infraestrutura, entre outros custos);
- Preferencialmente, subsidiar, promover e apoiar a realização das TEIAS Municipais;
- Ao realizar Fóruns Municipais, garantir que sejam respeitadas e observadas as disposições previstas no Regimento Interno do 5º Fórum Nacional dos Pontos de Cultura;



- Ao realizar TEIAS Municipais, participar das respectivas Comissões Organizadoras, compostas por representantes da gestão pública e da sociedade civil, estes indicados pelas Comissões Municipais dos Pontos de Cultura ou, na ausência destas, por representações legitimamente indicadas pela Rede Municipal;
- Preferencialmente, financiar a participação de representantes dos Pontos de Cultura de seus municípios nos Fóruns Estaduais;
- Preferencialmente, colaborar com a ampliação da presença da Rede Municipal de Pontos de Cultura nas TEIAS Estaduais e Nacional, financiando participações (transporte, hospedagem, alimentação, cachê, entre outros itens) na programação artística, feira de economia solidária e criativa, comunicação colaborativa, entre outras frentes.

**Observação:** A participação nas atividades mencionadas dependerá da possibilidade de inserção na programação e ações das TEIAS Estaduais e Nacional.

# MINISTÉRIO DA CULTURA

- Apoiar a Rede Nacional de Pontos de Cultura, assegurando sua autonomia.
- Estabelecer processos de gestão compartilhada e participativa com a Rede.
- Garantir que sejam respeitadas e observadas as disposições previstas no Regimento Interno do Fórum Nacional dos Pontos de Cultura.
- Subsidiar ações de formação, articulação e intercâmbio em parceria com gestores locais e estaduais; Participar da Comissão Organizadora da 6<sup>a</sup> Teia Nacional.



## **OBRIGATÓRIO GARANTIR A REALIZAÇÃO DO FÓRUM E DA TEIA NACIONAL COM:**

- Estrutura básica, alimentação, hospedagem e translado interno das delegadas/os;
- Apoio à programação artística, economia solidária e cobertura colaborativa (transporte, hospedagem, alimentação, cachê, entre outros itens).

### **Observação**

AS COMPETÊNCIAS AQUI DESCRIATAS SERÃO EXERCIDAS EM PARCERIA COM OUTRAS INSTITUIÇÕES, ESPECIALMENTE O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

## **RECURSOS DA CULTURA VIVA NA ALDIR BLANC PARA FÓRUNS E TEIAS DE PONTOS DE CULTURA**

O Ministério da Cultura (MinC) publicou a Portaria nº 206, de 13 de maio de 2025, com as diretrizes complementares para a aplicação dos recursos destinados à Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Uma das medidas permite que os municípios, estados e DF destinem parte dos valores recebidos para a realização dos Fóruns e Teias de Pontos de Cultura. Essa é uma estratégia importante para articulação, mobilização, organização, formação e expressão artística e cultural das redes de Pontos de Cultura de todo país, como etapas anteriores à 6<sup>a</sup> Teia Nacional, marcada para março de 2026.

Este manual tem como objetivo orientar os estados, municípios e o Distrito Federal sobre o uso dos recursos da Cultura Viva na Aldir Blanc, conforme previsto no inciso V do art. 2º e art. 4º da Portaria MinC nº 206/2025.

## PERCENTUAL DE APLICAÇÃO PERMITIDO

O ente federativo poderá destinar até **10% do valor total** a ser aplicado na Política Nacional Cultura Viva (PNCV) para a realização de Fóruns e Teias e para a participação de integrantes de Pontos e Pontões de Cultura nos Fóruns e Teias Estaduais e Nacional.

## CONTRAPARTIDA FINANCEIRA OBRIGATÓRIA

É obrigatória a contrapartida de 25% com recursos próprios do valor total que o ente pretende aplicar na ação. A contrapartida do ente federativo poderá ser destinada a qualquer uma das ações, em qualquer etapa da realização ou produção dos Fóruns e TEIAS. Ressalta-se que é competência dos Estados e do Distrito Federal viabilizar as passagens aéreas das delegações eleitas para o Fórum Nacional dos Pontos de Cultura.

### EXEMPLO

Se o ente deseja aplicar  
**R\$ 100.000,00**

da Aldir Blanc na ação,



deve investir mais

**R\$ 25.000,00**

com recursos próprios.

## EXEMPLO 1 | ESTADOS

O estado de Alagoas recebe R\$ 31.979.913,85 por meio da Política Nacional Aldir Blanc. Desse total, pelo menos, 10% devem ser obrigatoriamente destinados à Cultura Viva. Assim, no mínimo, R\$ 3.197.991,39 deverão ser utilizados especificamente para ações relacionadas à PNCV.

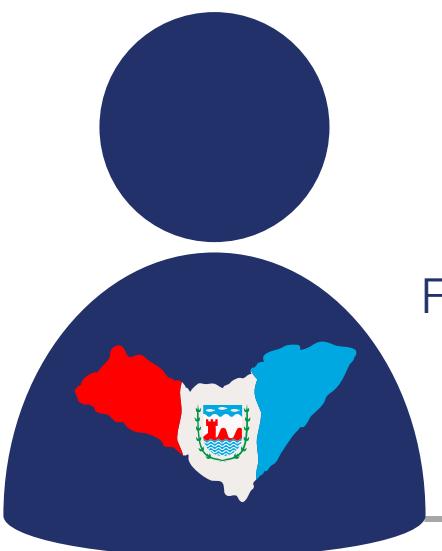
Dentro desse valor (R\$ 3.197.991,39), o estado pode aplicar até 10% para a realização de Fórum e Teia dos Pontos de Cultura. Ou seja, o máximo permitido para esse tipo de ação é de R\$ 319.799,13, caso o estado utilize somente o mínimo obrigatório do que recebe da PNAB na PNCV. No entanto, é obrigatório que o estado invista uma contrapartida de 25% com recursos próprios sobre o valor que será aplicado.

## Recursos da Aldir Blanc em Alagoas e destinação para Cultura Viva



## EXEMPLO 1 | ESTADOS

Vamos usar um outro valor hipotético para visualizar como deve ser feita a aplicação dos recursos:



### FÓRUNS E TEIAS

Suponha que o estado queira investir

**R\$ 120.000,00**

dos recursos da PNCV na Aldir Blanc para realizar o Fórum e a Teia Estadual dos Pontos de Cultura e para a participação de integrantes de Pontos e Pontões de Cultura nos Fóruns e Teias Estadual e Nacional.

Com isto o valor total aplicado será



**R\$ 120.000,00**

da verba da Cultura Viva (via Aldir Blanc)

**R\$ 30.000,00**

de recursos próprios (como contrapartida obrigatória)

A Secretaria Estadual terá de acrescentar a este valor mais 25% com recursos próprios do estado.

**R\$ 30.000,00**

valor que Alagoas deve complementar com seus próprios recursos.



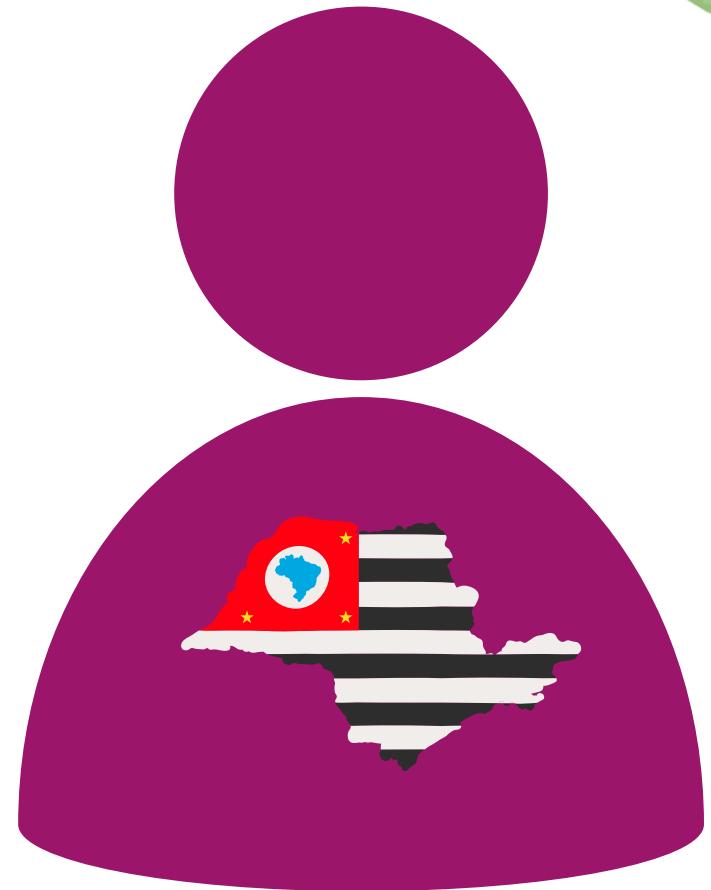
Resultado

**R\$ 150.000,00**

## EXEMPLO 2 | ESTADOS

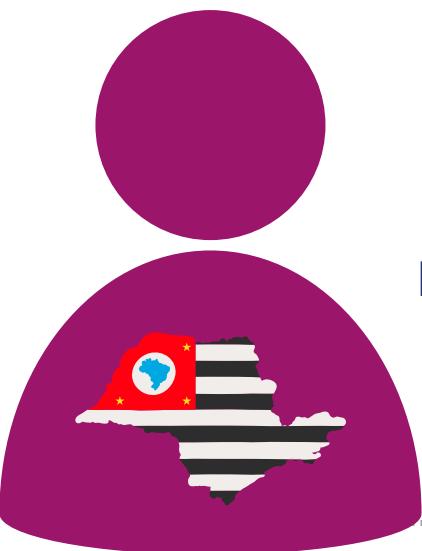
O estado de São Paulo recebeu um total de R\$263.135.658,94 por meio da Política Nacional Aldir Blanc. Desse valor, pelo menos 10% devem ser obrigatoriamente destinados à PNCV, assim, no mínimo, R\$26.313.565,89 deverão ser utilizados especificamente para ações relacionadas à Cultura Viva, dessa soma o estado pode usar até 10% (R\$ 2.631.356,59) para investir no Fórum e TEIA, desde que respeite a regra dos 25% de contrapartida.

### Recursos da Aldir Blanc em São Paulo e destinação para Cultura Viva



## EXEMPLO 2 | ESTADOS

Vamos usar um outro valor hipotético para visualizar como deve ser feita a aplicação dos recursos:



### FÓRUNS E TEIAS

Suponha que o estado queira investir

**R\$ 800.000,00**

dos recursos da PNCV na Aldir Blanc para realizar o Fórum e a Teia Estadual dos Pontos de Cultura e para a participação de integrantes de Pontos e Pontões de Cultura no Fórum e Teia Estadual e Nacional..

Com isto o valor total aplicado será



**R\$ 800.000,00**

da verba da Cultura Viva (via Aldir Blanc)

**R\$ 200.000,00**

de recursos próprios (como contrapartida obrigatória)



A Secretaria Estadual terá de acrescentar a este valor mais 25% com recursos próprios do estado.

**R\$ 200.000,00**

valor que Alagoas deve complementar com seus próprios recursos.

Resultado

**R\$ 1.000.000,00**

## MUNICÍPIOS

Já no caso dos MUNICÍPIOS, a conta fica um pouquinho diferente, pois esses devem destinar 25% para a PNCV, mas as diretrizes são as mesmas para construir o Fórum e Teia Municipal:

### EXEMPLO 1 | MUNICÍPIOS

O Município Rio Branco (AC) recebeu um total de R\$3.122.036,74 por meio da Política Nacional Aldir Blanc. Desse valor, pelo menos 25% devem ser obrigatoriamente destinados à PNCV, assim, no mínimo, R\$780.509,19 deverão ser utilizados especificamente para ações relacionadas à Cultura Viva. Desse valor destinado, permanece a condição de no máximo 10% (R\$ 78.050,92 dentro do exemplo do município de Rio Branco) ser direcionado ao Fórum e Teia de Pontos de Cultura, assim como a contrapartida de 25%.

### Recursos da Aldir Blanc em Rio Branco e destinação para Cultura Viva



**+ 25%**  
de contrapartida  
obrigatória com recursos  
próprios do município

## EXEMPLO 1 | MUNICÍPIOS

Vamos usar um outro valor hipotético para visualizar como deve ser feita a aplicação dos recursos:



### FÓRUNS E TEIAS

Suponha que o município queira investir

**R\$ 70.000,00**

dos recursos da PNCV na Aldir Blanc para realizar o Fórum e a Teia Municipal dos Pontos de Cultura e para a participação de integrantes de Pontos e Pontões de Cultura no Fórum e Teia Municipal e Estadual.

Com isto o valor total aplicado será



**R\$ 70.000,00**

da verba da Cultura Viva (via Aldir Blanc)

**R\$ 17.500,00**

de recursos próprios (como contrapartida obrigatória)

A Secretaria Municipal terá de acrescentar a este valor mais 25% com recursos próprios do município.

**R\$ 17.500,00**

valor que Rio Branco deve complementar com seus próprios recursos.



Resultado

**R\$ 87.500,00**

## EXEMPLO 2 | MUNICÍPIOS

Utilizando como exemplo o município de Planaltina (GO) muda-se somente os valores, contudo a regra permanece a mesma.

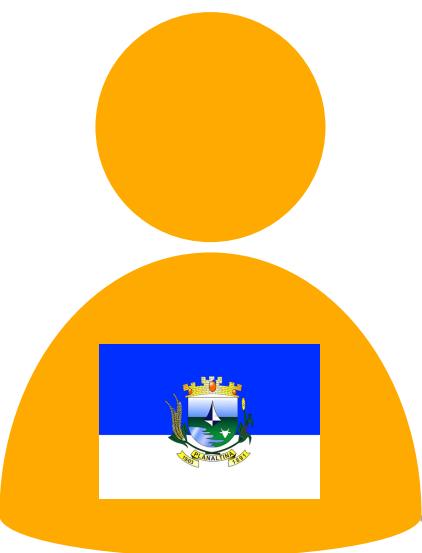
Valor total recebido da Política Aldir Blanc é R\$ 745.671,07, desse aplica-se 25% na PNCV, R\$ 186.417,77. Respeitando a condição de no máximo 10% (R\$18.641,78 dentro do exemplo do município de Planaltina) ser direcionado ao Fórum e Teia de Pontos de Cultura.

### Recursos da Aldir Blanc em Planaltina (GO) e destinação para Cultura Viva



## EXEMPLO 2 | MUNICÍPIOS

Vamos usar um outro valor hipotético para visualizar como deve ser feita a aplicação dos recursos:



### FÓRUNS E TEIAS

Suponha que o muincípio queira investir

**R\$ 10.000,00**

dos recursos da PNCV na Aldir Blanc para realizar o Fórum e a Teia Municipal dos Pontos de Cultura e para a participação de integrantes de Pontos e Pontões de Cultura no Fórum e Teia Municipal e Estadual.

Com isto o valor total aplicado será



**R\$ 10.000,00**

da verba da Cultura Viva (via Aldir Blanc)

**R\$ 2.500,00**

de recursos próprios (como contrapartida obrigatória)

A Secretaria Municipal terá de acrescentar a este valor mais 25% com recursos próprios do município.

**R\$ 2.500,00**

valor que Planaltina deve complementar com seus próprios recursos.



Resultado

**R\$ 12.500,00**

## REQUISITOS E CONDIÇÕES

Os Fóruns e Teias apoiados devem:



Ser construídos em gestão participativa e compartilhada com as Redes de Pontos de Cultura locais e suas representações.



Respeitar o Regimento do Fórum Nacional de Pontos de Cultura.



Ter seu calendário informado ao Ministério da Cultura pelo e-mail [teia2026@cultura.gov.br](mailto:teia2026@cultura.gov.br)



Evitar sobreposição de datas com Teias e Fóruns de outras esferas (municipal, estadual).



## **TIPOS DE DESPESAS PERMITIDAS**

As despesas devem estar diretamente vinculadas à realização dos Fóruns e Teias. Abaixo, listamos exemplos organizados por categoria:

### **4.1. LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA**

Locação de espaços físicos (teatros, centros culturais, escolas, auditórios etc.)

---

Estrutura de palco, som, iluminação e equipamentos audiovisuais

---

Locação de tendas, cadeiras, mesas e banheiros químicos

---

Transporte terrestre, aéreo ou fluvial para participantes e convidados

---

Hospedagem e alimentação para participantes oriundos de outras localidades

---

### **4.2. PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

Contratação de equipe de produção, recepção, limpeza, segurança e apoio técnico

---

Aquisição de materiais gráficos e de papelaria (crachás, folders, cartazes, banners)

---

Kit de materiais para participantes (mochilas, bolsas, camisetas, blocos, canetas)

---

## TIPOS DE DESPESAS PERMITIDAS

As despesas devem estar diretamente vinculadas à realização dos Fóruns e Teias. Abaixo, listamos exemplos organizados por categoria:

### 4.3. COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Serviços de assessoria de imprensa

---

Criação de identidade visual do evento respeitando as diretrizes gerais da IDV da 6ª TEIA Nacional e do tema geral “Pontos de Cultura pela Justiça Climática”.

---

Campanhas em mídias sociais, rádios e jornais locais

---

Registro audiovisual e fotográfico do evento para divulgação e difusão dos resultados

---

Publicização e impressão de materiais

---

### 4.4. PARTICIPAÇÃO DOS PONTOS E PONTÕES

Passagens, diárias e ajuda de custo para integrantes de Pontos e Pontões

---

Bolsas ou cachês para apresentações culturais, rodas de conversa, oficinas etc.

---

Acessibilidade comunicacional (intérprete de Libras, audiodescrição, legendagem etc.)

---

## TIPOS DE DESPESAS PERMITIDAS

As despesas devem estar diretamente vinculadas à realização dos Fóruns e Teias. Abaixo, listamos exemplos organizados por categoria:

### 4.5. ATIVIDADES FORMATIVAS E ARTÍSTICAS

Contratação de oficineiros, facilitadores e mediadores

---

Cachês para apresentações artísticas (música, teatro, dança etc.)

---

Compra de materiais para oficinas práticas e atividades colaborativas

---



Categoria	Itens Financiáveis	Exemplos Práticos
5.1 Logística e Infraestrutura	<ul style="list-style-type: none"> <li>Locação de espaços físicos (teatros, escolas, centros culturais, auditórios etc.)</li> <li>Estrutura de palco, som, iluminação, audiovisual</li> <li>Aluguel de tendas, cadeiras, mesas, banheiros químicos</li> <li>Transporte terrestre, aéreo ou fluvial</li> <li>Hospedagem e alimentação para participantes</li> <li>Taxas administrativas necessárias (alvarás, licenças, seguros, limpeza sanitária)</li> </ul>	Ex: aluguel de centro comunitário para a realização do evento, de equipamentos de projeção, microfones, de transporte coletivo (ônibus fretado, vans), hospedagem em hotel ou pousada e fornecimento de refeições para participantes, pagamento de taxa de alvará para a realização do evento
5.2 Produção e Organização	<ul style="list-style-type: none"> <li>Contratação de equipe técnica e operacional ( produção, recepção, limpeza, segurança, apoio técnico)</li> <li>Produção de materiais gráficos e papelaria (crachás, folders, cartazes, banners)</li> <li>Kits para participantes (mochilas, camisetas, blocos, canetas)</li> </ul>	Ex: contratação de brigadistas e seguranças, confecção de crachás e impressão de certificados, produção de sinalização e materiais de apoio
5.3 Comunicação e Divulgação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assessoria de imprensa e comunicação</li> <li>Criação da identidade visual do evento</li> <li>Campanhas em mídias sociais, rádios locais e comunitárias e jornais locais</li> <li>Registro audiovisual e fotográfico do evento</li> <li>Publicização e difusão dos resultados</li> <li>Serviços de transmissão (streaming) e contratação de internet para o evento</li> </ul>	Ex: produção de vídeos para redes sociais e spots de rádio, cobertura fotográfica e audiovisual das atividades, painéis digitais e artes gráficas para a divulgação, publicação de relatório pós-evento, revista eletrônica, transmissão ao vivo das mesas e apresentações em redes sociais, Contratação de internet dedicada para garantir a transmissão
5.4 Participação dos Pontos e Pontões de Cultura	<ul style="list-style-type: none"> <li>Passagens, diárias e ajuda de custo para delegadas (os) e outros participantes</li> <li>Bolsas/cachês para apresentações culturais, rodas de conversa, oficinas</li> <li>Serviços de acessibilidade comunicacional: intérprete de Libras, audiodescrição, legendagem e transporte adaptado</li> </ul>	Ex: Compra de passagens de avião ou rodoviárias para delegações, pagamento de cachês para apresentações artísticas e atividades formativas, contratação de intérprete de Libras para mesas, apresentações e transmissões, inserção de legendas em vídeos, aluguel de transporte adaptado
5.5 Atividades Formativas e Artísticas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Contratação de oficineiros, facilitadores, mediadores, mestres e mestras da cultura popular e tradicional</li> <li>Pagamento de cachês para apresentações artísticas (música, dança, teatro etc.)</li> <li>Compra de materiais para oficinas práticas e ações colaborativas</li> </ul>	Ex: oficinas de grafite, teatro, audiovisual, danças populares, apresentações musicais, cênicas, culturas populares, tradicionais e indígenas, vivências com mestres indígenas, quilombolas, da cultura popular, organização de saraus e exposições coletivas, compra de materiais para oficinas de arte

## BOAS PRÁTICAS

- Priorizar fornecedores e prestadores de serviço locais e/ou ligados à Rede dos Pontos de Cultura, à economia solidária e criativa.
- Garantir participação paritária de diferentes territórios e perfis de Pontos de Cultura (rurais, urbanos, indígenas, quilombolas, periféricos etc.).
- Realizar processos públicos de escolha de participantes e atividades culturais (ex: chamadas públicas, inscrições prévias).
- Documentar todas as etapas com fotos, vídeos e relatórios para prestação de contas e memória do processo local na construção da 6ª TEIA Nacional, disponibilizando o material a Comissão Organizadora Nacional.

## PRESTAÇÃO DE CONTAS E MONITORAMENTO

- Todos os gastos devem ser comprovados com documentação fiscal adequada.
- O ente federativo deve manter os registros atualizados no sistema da PNAB/MinC.
- O MinC poderá solicitar relatórios técnicos e financeiros específicos sobre a ação.

## FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

O apoio à realização de Fóruns e Teias é fundamental para o fortalecimento da política cultural de base comunitária e o Sistema Nacional de Cultura. Os entes federativos devem agir em diálogo com os Pontos de Cultura, respeitando os princípios da gestão compartilhada e da participação social. Da mesma forma, foram definidas as atribuições dos governos municipais, estaduais e federal.



## IDENTIDADE VISUAL

Para garantir a unidade visual e o reconhecimento institucional em todas as suas instâncias, foi criado um selo da 6<sup>a</sup> TEIA Nacional a ser aplicado junto às identidades visuais desenvolvidas para as TEIAs estaduais, distrital e municipais.

O selo não interfere na autonomia dos entes federados para criar suas próprias marcas, permitindo liberdade criativa e valorização das especificidades locais. No entanto, sua aplicação é obrigatória, pois reforça o pertencimento dessas ações ao escopo nacional da política pública, estabelecendo uma ligação simbólica e visual entre os eventos locais e o movimento maior que é a Cultura Viva em âmbito federal e ibero-americano.

## SELO DA TEIA NACIONAL

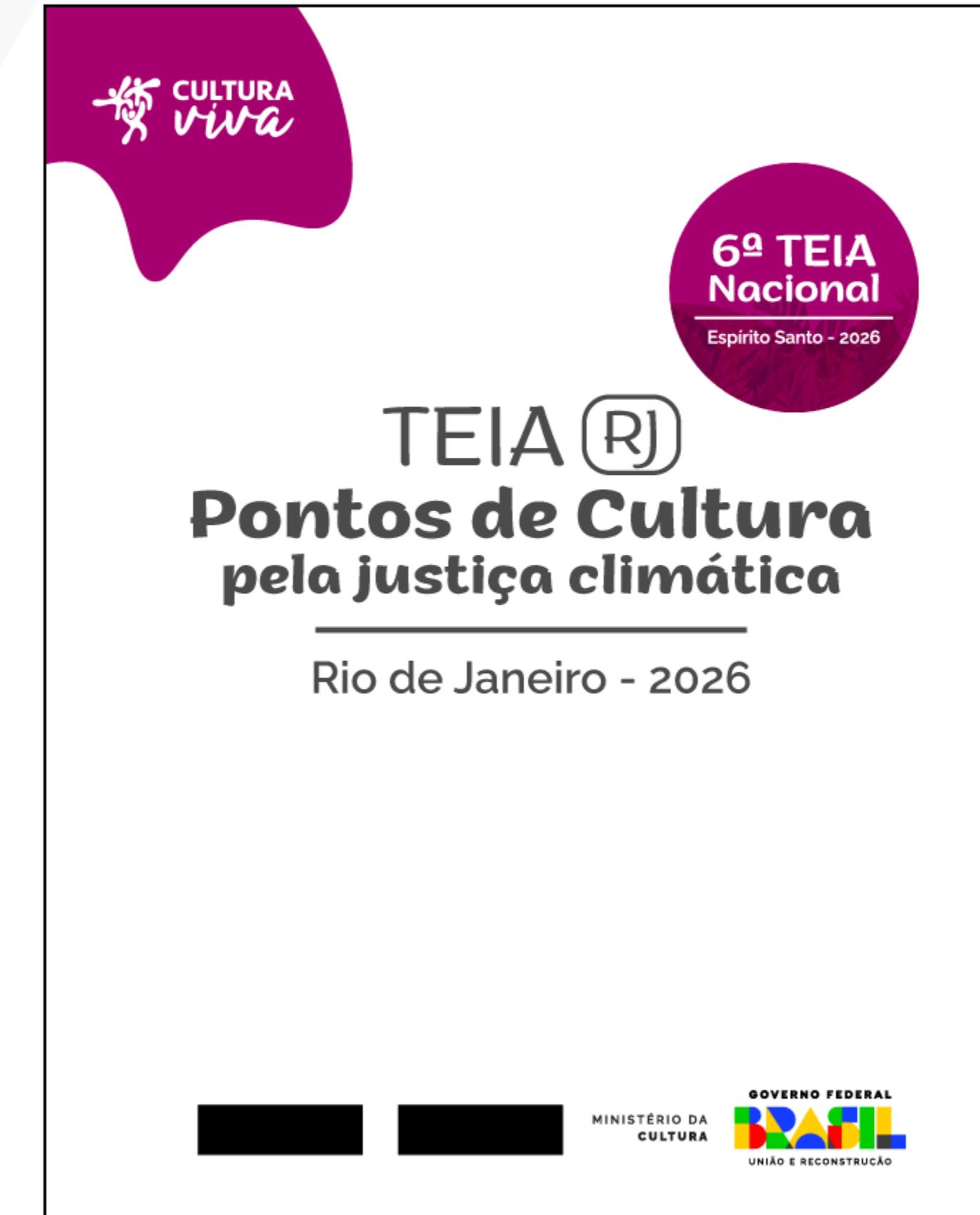
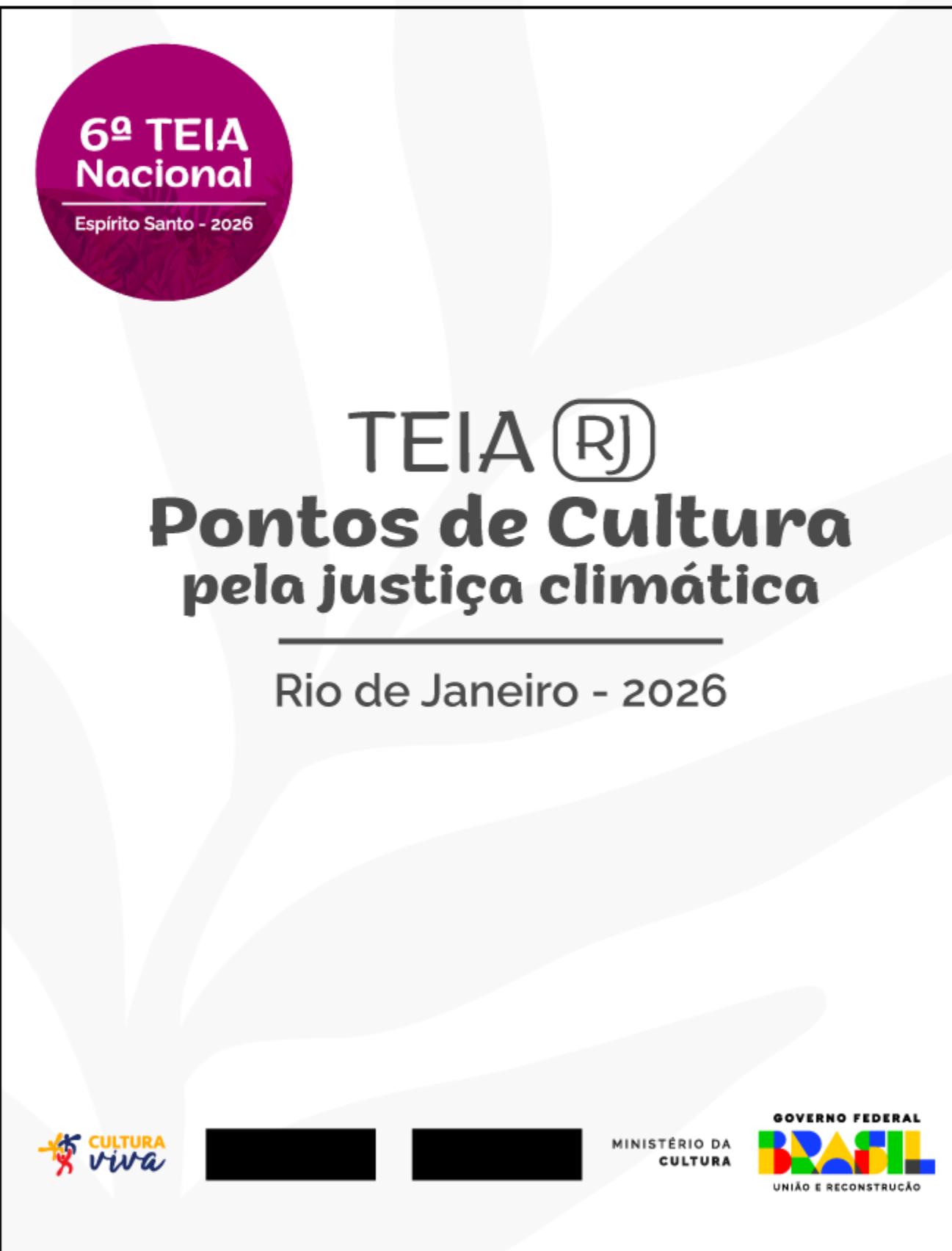
---



---

[Clique aqui para baixar o material](#)

## APLICAÇÃO SELO E NOME DO EVENTO



## **SUGESTÃO DE CAMPOS PARA OS FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO DE TEIAS E FÓRUNS**

Os entes federados têm autonomia para elaborar e definir os formulários de inscrição de suas respectivas Teias e Fóruns. No entanto, recomenda-se a adoção de alguns campos básicos com o objetivo de contribuir para a construção de um banco de informações e dados a serem enviados ao Ministério da Cultura.

Antes da abertura das inscrições, é importante o compartilhamento do formulário com a Comissão Organizadora da 6<sup>a</sup> Teia Nacional, enviando o link teste para o e-mail [teia2026@cultura.gov.br](mailto:teia2026@cultura.gov.br).



# SUGESTÃO DE CAMPOS PARA OS FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO DE TEIAS E FÓRUNS

O objetivo é construir um banco de informações e dados a serem compartilhados com o Ministério da Cultura.



## Informações pessoais

Nome Completo:

R:

Nome Social:

Resposta opcional

Cidade:

Estado: [opção multiescolha com as 26 UF+DF]

E-mail:

R:

Celular

[Campo de texto numérico]

Como você participa da Rede Cultura Viva?

Ponteiro(a)

Gestor(a) de políticas culturais

Pesquisador

Ainda não faço parte

Você se identifica como pessoa com deficiência?

Sim

Não

Se sim, qual?

R:

## Declaração de Diversidade

Como se declara em relação à raça, cor ou etnia?

Preto

Branco

Amarelo

Pardo

Indígena

Quilombola

Outro

Como se declara em relação a gênero?

Feminino

Masculino

Não binário

Prefiro não informar

Outro

Política de Privacidade (\*Obrigatório)

Ao se inscrever, você aceita o compartilhamento dos seus dados com os parceiros do evento, para uso legalmente responsável?

Concordo

Autorização para Uso de Imagem (\*Obrigatório)

Você autoriza a captura e utilização de fotografias e vídeos de sua participação no evento para fins de promoção e comunicação?

Concordo

**Ministério da Cultura**  
Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural

**ELABORAÇÃO TÉCNICA DO MANUAL:**  
Equipe da Diretoria da Política Nacional de Cultura Viva

Brasília/DF | Agosto de 2025

## **FALE CONOSCO**

 [teia2026@cultura.gov.br](mailto:teia2026@cultura.gov.br)

 [\(61\) 2024 - 2069](tel:(61)2024-2069)  
[\(61\) 2024 - 2070](tel:(61)2024-2070)

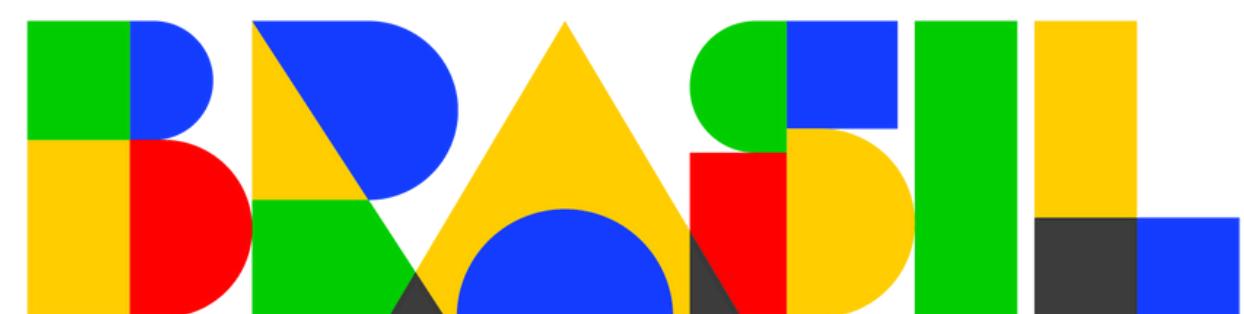
 [www.gov.br/culturaviva/pt-br](http://www.gov.br/culturaviva/pt-br)



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

**MINISTÉRIO DA  
CULTURA**

**GOVERNO DO**



**DO LADO DO POVO BRASILEIRO**